



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.561/84 "

= CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ DENOMINAÇÃO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espíri
to Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:


Art.º. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cri
ar Escola Municipal na localidade denominada Sayonara no Distrito
da Sede deste Município, com a denominação de " GENTIL LOPES DA
CUNHA ".

Parágrafo Único - A Escola criada e denominada Gentil Lopes'
da Cunha, a que se refere o Art.º. 1.º, funcionará no antigo prédio
da Escola Singular daquela localidade.


Art.º. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo, em 06 de abril de 1984.


ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL


ADÉLIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPT.º. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal
de Conceição da Barra (ES), em 06 de abril de 1984.


OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE